DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 38/2026.
De 12 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio-transporte da servidora lotada na Secretaria de Saúde do Municipio na forma que indica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Renata Mêrces Maia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sr. ª I. S. D., ocupante do cargo de Tecnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 6208, solicitou Auxílio transporte, atendendo a que preconiza o artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003 e Art. 2º, p. único, do Decreto nº 216/2024;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 330/2026 opinando pelo deferimento do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Auxílio-transporte a servidora, I. S. D., ocupante do cargo de Tecnica de Enfermagem, matrícula nº 6208, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim, 12 de novembro de 2026.

Renata Mêrces Maia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2025
Municipio Senhor do Bonfim - BA

Certificação Digital: EH2L2PP5-CFRDOZAT-JMHUBDCB-XLKMXLQ1
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 35/2026.
De 03 de Novembro de 2026.

"Dispõe sobre a não concessão de Pedido Auxilio alimentação de servidora lotada na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, RENATA MERCÊS MAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. R. I. B. S., ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 2127, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou o auxílio alimentação, nos termos do artigo 69 da lei 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 310/2026 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de auxílio alimentação a servidora Sra. R. I. B. S., ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 2127, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 03 de Novembro de 2026.

Renata Mercês Maia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2025
Município Senhor do Bonfim - BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 34/2026.
De 03 de Novembro 2026.

"Dispõe sobre a não concessão de Pedido Auxilio alimentação de servidora lotada na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, RENATA MERCÊS MAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. N. S. L., ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 1564, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou o auxílio alimentação, nos termos do artigo 69 da lei 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 316/2026 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de auxílio alimentação a servidora Sra. N. S. L., ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 1564, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 03 de Novembro de 2026.

Renata Mercês Maia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2025
Município Senhor do Bonfim - BA

Certificação Digital: EH2L2PP5-CFRDOZAT-JMHUBDCB-XLKMXLQ1
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº33/2026.
De 23 de Outubro de 2026.

"Dispõe sobre a não concessão de progressão vertical (escolaridade) de servidor do Município lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Renata Mercês Maia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. P. M. A. D. M., ocupante do cargo de guarda civil municipal (GCM), matrícula 2445, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão vertical (escolaridade), nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 293/2026 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de progressão vertical (escolaridade) ao servidor P. M. A. D. M., ocupante do cargo de guarda civil municipal (GCM), matrícula 2445, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 23 de Outubro de 2026.

Renata Mercês Maia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2025
Município Senhor do Bonfim - BA

Rua da Bahia, Nº 10, Novo horizonte
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Portaria nº 136/2026.
De 12 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão por antiguidade ao(a) servidor(a) do município, na forma que indica".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Eline Lucia Macêdo Sobreira da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO L.A.S., ocupante do cargo de motorista, lotado(a) na Secretaria municipal de Educação e Esportes, matrícula nº 3123, , solicitou progressão por antiguidade, nos termos dos artigos 12, Inciso I e 13 da Lei Municipal nº 1048, de 14 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 323/2026, opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de de progressão por antiguidade ao(a) servidor(a) L.A.S. matrícula nº 3123 ocupante do cargo de motorista, lotado(a) na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 12 de novembro de 2026.

ELINE LUCIA MACEDO SOBREIRA DA SILVA:44967136591
Assinado de forma digital por ELINE LUCIA MACEDO SOBREIRA DA SILVA:44967136591 Dados: 2026.11.12 12:08:14 -03'00'

Eline Lucia Macêdo Sobreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 095/2025

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br